



Educação para a fraternidade: contribuições do Ensino Religioso não confessional

Education for fraternity: contributions of
non-confessional Religious Education

*Elcio Cecchetti**

UNOCHAPECÓ

*Neuzair Peiter Cordeiro***

Recebido em: 08/11/2021. Aceito em: 11/11/2021.

Resumo: *Em um cenário polarizado politicamente e demarcado pelo crescimento das desigualdades e da exclusão social, a Campanha da Fraternidade de 2022 traz à reflexão o tema da “fraternidade e educação”. Com isso, a CNBB, em sintonia com a Carta Encíclica Fratelli Tutti do Papa Francisco, defende uma formação para a vida fraterna e para a cidadania. Nesse contexto, a oferta do Ensino Religioso pode contribuir para o aprendizado da convivência fraterna entre os diferentes e as diferenças. Assim, o trabalho objetiva explicitar a proposta pedagógica do Ensino Religioso não confessional, destacando suas possíveis contribuições para uma educação para fraternidade. Metodologicamente, trata-se de um estudo qualitativo, do tipo bibliográfico e documental. A análise concluiu que educar para a fraternidade*

* Doutor em Educação (Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, SC, 2016). Mestre em Educação (Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, SC, 2008). Especialização em Fund. e Met. do E. R. em Ciências da Religião (Fundação Universidade Regional de Blumenau, FURB, Blumenau, SC, 2009). Graduação em Ciências da Religião – Lic. em Ensino Religioso (Fundação Universidade Regional de Blumenau, FURB, Blumenau, SC, 2005). Docente do Mestrado em Educação da UNOCHAPECÓ.

E-mail: elcio.educ@hotmail.com.

** Mestra em Educação Universidade Comunitária da Região de Chapecó, UNOCHAPECÓ, Chapecó, SC, 2021). Especialização em Metodologia do Ensino Religioso (Centro Universitário Internacional, UNINTER, 2013). Graduada em Pedagogia (Centro Universitário Internacional, UNINTER, 2017). Graduada em História (Universidade Comunitária da Região de Chapecó, UNOCHAPECÓ, Chapecó, SC, 2014). Graduada em Ciências da Religião (Universidade Comunitária da Região de Chapecó, UNOCHAPECÓ, Chapecó, SC, 2011). Professora de Ensino Religioso na rede municipal de ensino de Chapecó, SC.

E-mail: neuzair@unochapeco.edu.br.



implica reconhecer a diversidade religiosa, para que seja possível fomentar o diálogo fraterno entre as distintas perspectivas religiosas e não religiosas.

Palavras-chave: Educação. Fraternidade. Ensino Religioso.

Abstract: *In a politically polarized scenario demarcated by the growth of inequalities and social exclusion, the Fraternity Campaign of 2022 brings to the reflection the theme of “fraternity and education”. With this, the CNBB, in harmony with the Encyclical Letter Fratelli Tutti of Pope Francis, defends formation for fraternal life and citizenship. In this context, the offer of Religious Education can contribute to the learning of fraternal coexistence between the different and the differences. Thus, the work aims to explain the pedagogical proposal of non-confessional Religious Education, highlighting its possible contributions to an education for fraternity. Methodologically, it is a qualitative study, bibliographical and documentary type. The analysis concluded that educating for fraternity implies recognizing religious diversity, so that it is possible to foster fraternal dialogue between different religious and non-religious perspectives.*

Keywords: Education. Fraternity. Religious education.

Introdução

Desde 1964, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) vem promovendo, anualmente, no tempo da Quaresma, as Campanhas de Fraternidade, com o objetivo principal de chamar a atenção e a solidariedade da sociedade a respeito de um problema real que atinge a população brasileira, buscando debater e propor soluções.¹

Em 2022, diante de um contexto social de polarização política, de crescimento das desigualdades e da exclusão social decorrente da má gestão do Estado e dos impactos da Pandemia do COVID-19, bem como do recrudescimento do individualismo, fundamentalismo e da intolerância nas relações sociais, a Campanha da Fraternidade traz à reflexão o tema da “fraternidade e educação”, tal como o fez nos anos de 1982 e 1998. Isso reitera a importância da educação, entendida pelo seu Texto-Base como “ato eminentemente humano” que se dá em processos sociais mais amplos do que o ensino escolar. Adverte, com isso, que o mais importante e urgente é a “[...] pergunta pelos motivos, pela abrangência e pelas metas de qualquer processo educativo”.²

¹ CNBB. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. *Experiência piloto que deu origem à campanha da fraternidade teve início em 1961*. Brasília: 2019. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/experiencia-piloto-que-deu-origem-a-campanha-da-fraternidade-teve-inicio-em-1961-em-natal-rn/>. Acesso em: 5 nov. 2021.

² CNBB. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. *Campanha da fraternidade 2022: texto-base*. Brasília: Edições CNBB, 2021. p. 8.



De outra parte, a ênfase no tema “fraternidade” decorre da publicação da Encíclica *Fratelli Tutti* publicada pelo Papa Francisco em 2020, abordando o tema da “fraternidade e a amizade social”. Inspirado em São Francisco de Assis, o Papa exorta a “fraternidade aberta”, que permite “reconhecer, valorizar e amar todas as pessoas independentemente da sua proximidade física, do ponto da terra onde cada uma nasceu ou habita”.³

Para o Pontífice, a fraternidade não se reduz à clássica associação à “liberdade” e à “igualdade”, tal como proclamada pela revolução francesa. Desde uma posição crítica, afirma que a exacerbação da liberdade individual gerou individualismo e que a igualdade se reduziu à afirmação abstrata de que “todos os seres humanos são iguais”, sem resultar no “cultivo consciente e pedagógico da fraternidade”.⁴ Por conseguinte, conclama que “Sonhemos como uma única humanidade, como caminhantes da mesma carne humana, como filhos desta mesma terra que nos alberga a todos, cada qual com a riqueza da sua fé ou das suas convicções, cada qual com a própria voz, mas todos os irmãos”.⁵

O Papa Francisco dedicou o primeiro capítulo da Encíclica para denunciar as “sombras de um mundo fechado”, que dificulta o desenvolvimento da fraternidade universal em decorrência, por exemplo, do ressurgimento de nacionalismos exacerbados, ressentidos e agressivos; das estratégias políticas de negação das diversidades; do descarte mundial de alimentos, recursos naturais e de pessoas que “não servem”, tal como pobres, crianças e idosos; das guerras, atentados e perseguições por motivos raciais ou religiosos e tantas outras afrontas contra a dignidade humana; do esmorecimento dos sentimentos de pertença à mesma humanidade, diante do reinado de uma indiferença globalizada, “filha duma profunda desilusão que se esconde por detrás desta ilusão enganadora: considerar que podemos ser onnipotentes e esquecer que nos encontramos todos no mesmo barco”.⁶

No intuito de recuperar a “paixão compartilhada” por uma comunidade de pertença e solidariedade, o Papa Francisco encerra sua Encíclica

³ FRANCISCO. *Carta encíclica Fratelli Tutti do santo padre Francisco sobre a fraternidade e a amizade social*. Roma: Libreria Editrice Vaticana, 2020. p. 1. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20201003_enciclica-fratelli-tutti.pdf. Acesso em: 5 nov. 2021.

⁴ FRANCISCO, 2020, p. 27.

⁵ FRANCISCO, 2020, p. 3.

⁶ FRANCISCO, 2020, p. 9.



com um capítulo intitulado “As religiões ao serviço da fraternidade no mundo”. Neste, reconhece que as várias tradições religiosas oferecem uma preciosa contribuição para a construção da fraternidade e a defesa da justiça na sociedade. Contudo, em sua visão, o diálogo entre pessoas de diferentes religiões não pode ser mera diplomacia ou tolerância. Com base nos ensinamentos dos bispos da Índia, afirma que “o objetivo do diálogo é estabelecer amizade, paz, harmonia e partilhar valores e experiências morais e espirituais num espírito de verdade e amor”.⁷ Assim, exorta os crentes a preocuparem-se mais com o sentido sagrado da vida, o bem comum e o desenvolvimento humano integral, “valores em nome dos quais se pode e deve colaborar, construir e dialogar, perdoar e crescer, permitindo que o conjunto das diferentes vozes forme um canto nobre e harmonioso, e não gritos fanáticos de ódio”.⁸

Na conclusão da Encíclica, rememorando seu encontro com o Grande Imã Ahmad Al-Tayyeb, o Pontífice reafirma que as religiões não incitam à guerra, hostilidade, extremismo ou violência. “Estas calamidades são fruto de desvio dos ensinamentos religiosos, do uso político das religiões e também das interpretações de grupos de homens de religião que abusaram [...] da influência do sentimento religioso sobre os corações dos homens [...]”.⁹

Daí a importância de uma Educação Integral, que interpele e produza uma “mudança de mentalidade”, uma “reorientação da vida” e uma “revisão das atitudes”, promovendo o desenvolvimento integral das pessoas e sua “formação para a vida fraterna e para a cidadania”.¹⁰ Trata-se de uma “educação humanizada”, que contribua para a formação de “pessoas abertas, integradas e interligadas”, que sejam capazes de cuidar da “casa comum”.¹¹

Frente a isso, a oferta do Ensino Religioso não confessional nas escolas públicas de ensino fundamental, pode contribuir para o aprendizado da convivência fraterna entre os diferentes e as diferenças, ao disponibilizar o acesso aos conhecimentos religiosos de diferentes culturas e tradições religiosas. O próprio Texto-Base da Campanha da Fraternidade 2022 entende que o Ensino Religioso é essencial na oferta de uma “[...]”

⁷ FRANCISCO, 2020, p. 72.

⁸ FRANCISCO, 2020, p. 75.

⁹ FRANCISCO, 2020, p. 76.

¹⁰ CNBB, 2021, p. 11.

¹¹ CNBB, 2021, p. 11.



educação para a construção da paz social, do diálogo respeitoso com a diversidade cultural e também para valores humanos e espirituais [...]”¹², além de possibilitar que cada pessoa “[...] compreenda e descubra que o ser humano possui direitos fundamentais: a vida, a religião, o saber, a apreciação estética, o trabalho, a amizade [...]”.¹³

Em vista disso, este trabalho objetiva contextualizar e explicitar a proposta pedagógica do Ensino Religioso não confessional, destacando suas possíveis contribuições para uma educação integral que fomente relações de fraternidade entre os diferentes e as diferenças. Trata-se de um estudo qualitativo, do tipo bibliográfico e documental. A coleta dos dados é proveniente do estudo da literatura científica produzida acerca da Campanha da Fraternidade 2022, da Educação Integral e do Ensino Religioso não confessional.

O trabalho estrutura-se em duas partes: na primeira, caracteriza a Educação para a Fraternidade a partir dos princípios da Educação Integral. Na segunda parte, apresenta alguns fundamentos epistemológicos e pedagógicos que alicerçam o currículo do Ensino Religioso introduzido na BNCC, evidenciando sua contribuição para uma educação fraterna e integral dos estudantes da educação Básica.

1 Educar para a fraternidade a partir da educação integral

Os processos de exclusão e desigualdades vivenciados historicamente pela maioria da população brasileira foram agudizados pelos efeitos adversos da pandemia do COVID-19. No campo educativo, multiplicaram-se as dificuldades de aprendizagem, a evasão e abandono escolar como resultado do aumento da vulnerabilidade social.

Neste contexto, a escola pública é desafiada a promover uma educação inclusiva e fraterna, que possibilite aos estudantes uma formação plena, preparando-os para exercício da cidadania, para a continuidade dos estudos e para o mundo do trabalho. É importante destacar que a escola representa uma possibilidade de mudança de vida pessoal e social, pois é nela que se produzem diversas aprendizagens, as quais propiciam

¹² CNBB, 2021, p. 53.

¹³ CNBB, 2021, p. 53.



(trans)formações que possibilitam que os estudantes se sintam integrantes e atuantes da história.

Diante desse desafio, familiares e toda a comunidade escolar possuem a responsabilidade de assegurar o atendimento e o desenvolvimento integral das crianças, adolescente e jovens, superando o mero repasse de conteúdos, de modo a aprofundar e qualificar as aprendizagens. Daí a necessidade uma educação integradora de múltiplos saberes e dimensões da existência humana, que democratize o conhecimento e otimize as oportunidades de aprendizagem nos espaços e tempos escolares.

A promoção de uma Educação Integral gera oportunidades de criação de valores prementes aos dias atuais, tal como a fraternidade, a solidariedade, o respeito e o diálogo, essenciais para a formação pessoas críticas e sensíveis aos problemas sociais contemporâneos. Trata-se de uma educação que vai além do ensino transmissivo, pois prioriza a formação e o desenvolvimento das múltiplas potencialidades do ser humano, possibilitando a autonomia e a possibilidade de “ser mais”, como dizia Paulo Freire¹⁴.

A Educação Integral representa uma mudança de paradigma, pois coloca os sujeitos com suas potencialidades e necessidades no centro do processo educativo. A partir disso, não cabe mais formar sujeitos adestrados, apáticos e alienados. É necessária uma formação que “afete” o próprio modo de ser e existir, na dinâmica da coletividade e da fraternidade, ultrapassando os muros da escola. Trata-se da formação do ser humano completo, que se forma e se transforma a todo o momento e em todo lugar.

Nesse processo, a escola é desafiada a ofertar processos educativos que promovam sujeitos conscientes e responsáveis pela construção de uma sociedade mais humana, justa e fraterna. Isso requer envolvimento, cuidado e valorização dos diversos saberes e identidades presentes no cotidiano escolar e social, bem como a reconfiguração dos ritmos, tempos e espaços escolares tendo em vista a demanda de conscientização e emancipação.

Os espaços escolares que atuam sob o prisma da Educação Integral encorajam o educando para a consciência cidadã, humanizando os espaços de aprendizagem, sejam eles no ambiente escolar, sejam nos

¹⁴ FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 67. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.



espaços de convivência social. A Educação Integral busca superar uma imagem fragmentada de ser humano ao reconhecer que ele necessita de diferentes espaços e mediações educativas para a sua formação. Isso remete à promoção de direitos à aprendizagem e ao desenvolvimento de cada sujeito durante seus percursos formativos na Educação Básica. Como acentua Felício, a educação integral

[...] deve ser capaz de responder a uma multiplicidade de exigências, ao mesmo tempo em que deve objetivar a construção de relações na direção do aperfeiçoamento humano, o que comporta na oferta de possibilidades para que o indivíduo possa evoluir, plenamente, em todas as suas dimensões (cognitiva, corpórea, social, cultural, psicológica, afetiva, econômica, ética, estética, entre outras).¹⁵

Uma Educação Integral busca consolidar aprendizagens e preparar os jovens para o exercício da cidadania, por meio de uma formação que contemple os princípios da ética, democracia, fraternidade e pluralidade de ideias e concepções pedagógicas. Com isso, dois elementos são essenciais: a integração dos conhecimentos e saberes, por meio de um trabalho que promova a interdisciplinaridade e o reconhecimento da diversidade cultural. Interdisciplinaridade e interculturalidade são inerentes a processos educativos baseados na Educação Integral.

Pelo processo interdisciplinar busca-se a articulação entre as várias esferas do conhecimento, bem como a superação de uma postura isolada e alienada, e a formação do sujeito social a partir da vivência de uma realidade local/global e participativa. Em um processo de aprendizagem embasado na Educação Integral necessita-se de um currículo não linear, mas interdisciplinar, que reconheça a diversidade de saberes.¹⁶

Pela ótica da interculturalidade, por sua vez, busca-se a “deliberada inter-relação entre diferentes culturas, tendo como ponto de partida o reconhecimento da diferença como base para qualquer trabalho educativo”.¹⁷ Assim, a Educação Integral possibilita um processo educativo no qual a diversidade é um princípio educativo orientador das práticas pedagógicas.

¹⁵ FELÍCIO, H. M. dos S. Análise curricular da escola de tempo integral na perspectiva da educação integral. *Revista e-curriculum*, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 1-18, abr. 2012.

¹⁶ SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. *Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica*. Florianópolis: SED, 2014.

¹⁷ CANDAU, V. M. Interculturalidade e educação escolar. In: CANDAU, V. M. (org.). *Reinventar a Escola*. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 57.



Por isso, é inconcebível a manutenção de uma educação monocultural, padronizadora e reprodutora de verdades e certezas. Na perspectiva da Educação Integral não há hierarquia de conhecimentos, nem detentores do saber. Não cabem temáticas programadas e metodologias monoculturais que relegam, aos estudantes, a condição do não saber, ignorando suas histórias, memórias, crenças, convicções e espiritualidades. Em uma relação pedagógica intercultural não é possível educar sem a participação do educando, sem considerar suas vivências e práticas socioculturais.

Desse modo, para que se promova uma formação integral, necessita-se de processos educativos que despertem a consciência coletiva e fraterna. Educar significa modificar as atitudes, as condutas e as convicções, mas não pela imposição dos valores, mas sim por meios democráticos de construção e de participação, que busquem possibilitar a experiência cotidiana da interculturalidade e da fraternidade. É neste propósito que reconhecemos o papel do Ensino Religioso de perspectiva não confessional, como área do conhecimento e componente curricular, das escolas públicas brasileiras.

2 Educando para fraternidade: contribuições do Ensino Religioso

Historicamente, o Ensino Religioso esteve a serviço da catequese, pois teve suas raízes ligadas às campanhas de evangelização e doutrinação no contexto da aliança entre Estado e Igreja, constituindo-se em um instrumento estratégico dos colonizadores para expansão da dominação sob os povos colonizados.¹⁸ Alicerçado no paradigma da homogeneidade e monoculturalidade, buscou padronizar a diversidade cultural religiosa com ações proselitistas e excludentes. E, mesmo com o advento da República, suas práticas pedagógicas permaneceram de viés confessional, embora com caráter facultativo. Por isso, frequentemente, tem sido confundido com catequese ou “aula de religião”.¹⁹

¹⁸ CECCHETTI, E.; POZZER, A. Entre fechamentos e aberturas: o Ensino Religioso no currículo escolar. In: POZZER, A. et al. (org.). *Ensino religioso na educação básica: fundamentos epistemológicos e curriculares*. Florianópolis: Saberes em Diálogo, 2015.

¹⁹ CECCHETTI, E.; SANTOS, A. V. dos. O Ensino Religioso na escola brasileira: alianças e disputas históricas. *Acta Scientiarum*, Maringá, PR, v. 38, n. 2, p. 131-141, abr./jun. 2016.



Contudo, desde a alteração do Art. 33 da LDB nº 9.394/1996,²⁰ o Ensino Religioso está a serviço da aprendizagem do educando, fomentando projetos de vida mais fraternos e leituras mais críticas de mundo. Está comprometido com a valorização da vida, com o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas e, obviamente, com o respeito aos Direitos Humanos.

Os esforços empreendidos em prol da superação da natureza confessional do Ensino Religioso foram reconhecidos recentemente com sua inclusão na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Trata-se de um marco histórico, pois é a primeira vez que o Estado reconhece a função social e pedagógica do ER na formação integral dos estudantes, cuja natureza e finalidades pedagógicas “são distintas da confessionalidade”.²¹ Isso requer uma verdadeira reinvenção das práticas pedagógicas historicamente postas.

Diante da diversidade religiosa presente no Brasil, o Ensino Religioso apresentado na BNCC reconhece a laicidade da instituição escolar e possuiu objetivos, habilidades e competências que orientam o processo de ensino-aprendizagem, tendo em vista uma formação integral que valorize a vida, os direitos humanos, a fraternidade e o diálogo com os diferentes e as diferenças. Considerando estes princípios e os marcos legais em vigor, a BNCC fixou que ER deve atender aos seguintes objetivos:

- a) proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;*
- b) propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos;*
- c) desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal de 1988;*
- d) contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania.*²²

²⁰ BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 5 nov. 2021.

²¹ BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. A educação é a base. Brasília, DF: MEC, 2018. p. 435. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>. Acesso em: 5 nov. 2021.

²² BRASIL, 2018, p. 436.



O documento explicitou que o “conhecimento religioso” é o objeto do Ensino Religioso, entendido como um bem simbólico produzido no âmbito de diferentes culturas e sociedades. A BNCC adverte que é de sua responsabilidade tratar dos conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção. Por isso, a Ética da Alteridade e a Interculturalidade foram apontadas como fundamentos teóricos e pedagógicos, porque favorecem o reconhecimento e respeito às histórias, memórias, crenças, convicções e valores de diferentes culturas, tradições religiosas e filosofias de vida.

Com essa abordagem, a BNCC posiciona-se explicitamente contra o proselitismo religioso na escola pública, ao mesmo tempo em que procura definir o objeto, objetivos, unidades temáticas do Ensino Religioso, bem como aponta um conjunto de competências e habilidades a serem desenvolvidas pelos estudantes ao longo dos nove anos do Ensino Fundamental. Trata-se de um Ensino Religioso que se fundamenta no respeito à diversidade religiosa, favorecendo a construção de sujeitos críticos e corresponsáveis com condições de discernir, recriar e ressignificar as suas múltiplas dinâmicas da vida.²³

Portanto, o Ensino Religioso não pode ser confundido como um espaço de desenvolvimento ou despertar da religiosidade nas pessoas, muito menos, ser concebido como o ensino de uma religião ou das religiões na escola. Assim, “[...] torna-se um *abridor de caixas*, um componente curricular de fundamental importância para o exercício do diálogo respeitoso, investigativo e intercultural, sem proselitismos”.²⁴

Por conseguinte, adota a “pesquisa e o diálogo como fundamento para a mediação e articulação dos métodos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação de saberes”.²⁵ Procura problematizar representações sociais preconceituosas e discriminatórias em relação às alteridades, contribuindo no combate à intolerância, discriminação e exclusão, articulando aos princípios da Educação Integral, na medida em que “[...] fomenta a aprendizagem da convivência democrática e cidadã, princípio básico à vida em sociedade”.²⁶ Nessa perspectiva,

²³ BRASIL, 2018.

²⁴ CECCHETTI, E.; POZZER, 2015, p. 346.

²⁵ BRASIL, 2018, p. 436.

²⁶ BRASIL, 2018, p. 437.



[...] o Ensino Religioso e os demais componentes curriculares têm importante papel na formação do cidadão como ser-de relações, como ser aberto a novas possibilidades de aprendizagem, de oportunidades de construção da identidade pessoal, caracterizada pela integridade, autonomia, responsabilidade, sensibilidade e solidariedade.²⁷

O reconhecimento das diversidades e a aprendizagem dos princípios da cidadania, fundamentais para a vida em uma sociedade democrática, são elementos contributivos do Ensino Religioso à formação integral dos sujeitos na perspectiva da fraternidade. Como bem expressam Holmes e Barcellos,

Sua importância na formação dos/as educandos/as está fundamentada nos princípios da cidadania, do entendimento do outro e do respeito à diversidade. Incentiva e desencadeia nos estudantes um processo de conhecimento e vivência da própria religião e a dos outros ou daqueles que dizem não ter religião ou até mesmo em nada acreditar. O ER desperta o interesse pela pesquisa na busca do conhecimento de outras culturas, além de ampliar o universo intercultural dos/as estudantes.²⁸

Portanto, o Ensino Religioso ampliar as possibilidades de formação integral ao reconhecer que a diversidade religiosa é uma potência e não uma ameaça, fomentando o diálogo intercultural e inter-religioso. Dessa forma subsidia práticas educativas de acolhimento da alteridade, promovendo atitudes e relações sociais que problematizem a discriminação, a exclusão, especialmente dos grupos e credos estigmatizados socialmente.

Para isso, metodologicamente, necessita garantir o acesso às diferentes cosmovisões religiosas e filosofias de vida, enfrentando posturas etnocêntricas, intolerantes e cerceadoras da liberdade de pensamento, crença e convicção, tal como previsto na Constituição Federal de 1998. Assim, do ponto de vista epistemológico, o Ensino Religioso se relaciona à diversidade de saberes, sob o contexto pedagógico da dialogicidade e da não confessionalidade, permitindo que os educandos se percebam

²⁷ BAPTISTA, P. A. N.; SIQUEIRA, G. do P. O Ensino Religioso, a relação educador-educando e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG. *Rev. Pistis Prax., Teol. Pastor.*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 497-522, jan./abr. 2021, p. 513-514.

²⁸ HOLMES, M. J. T.; BARCELLOS, L. A. O Ensino Religioso na Proposta Curricular do estado da Paraíba (PCPB): resistência e perspectivas. *Rev. Pistis Prax., Teol. Pastor.*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 523-536, jan./abr. 2021, p. 534.



como participantes na construção do processo de ensino-aprendizagem, de forma crítica e ativa.

O Ensino Religioso apresentado pela BNCC, portanto, reforça a importância do estudo dos conhecimentos religiosos para se pensar a realidade, compreender as manifestações religiosas que fazem parte da vida dos educandos, com a finalidade de assegurar a liberdade de crença e enfrentar preconceitos e discriminações decorrentes da ignorância da crença do outro. Assim, oferece aos educandos elementos significativos para sua formação integral, visando à sua formação cultural como também sua formação cidadã.

A atual abordagem epistemológica do Ensino Religioso contribui para o reconhecimento da diversidade cultural e religiosa a parte do estudo dos fenômenos religiosos e suas diversas manifestações sob a forma mitos, ritos, símbolos, textos, cosmovisões, crenças e espiritualidades.

Desse modo, o Ensino Religioso está integrado ao currículo escolar, contribuindo e cooperando na construção de visões de mundo, ser humano e sociedade, onde o viés religioso seja posicionado na qualidade do questionamento, da reflexão e do diálogo, no contexto em que se insere. Dado seu caráter científico, o ER pode abordar os fenômenos religiosos nas mais distintas culturas e sociedades, uma vez que,

*[...] esses fenômenos alicerçaram distintos sentidos e significados de vida e diversas ideias de divindade(s), em torno dos quais se organizaram cosmovisões, linguagens, saberes, crenças, mitologias, narrativas, textos, símbolos, ritos, doutrinas, tradições, movimentos, práticas e princípios éticos e morais. Os fenômenos religiosos em suas múltiplas manifestações são parte integrante do substrato cultural da humanidade.*²⁹

O currículo do Ensino Religioso expresso na BNCC colabora com a formação humana integral, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, social, ética, moral e simbólica, ao tratar dos conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos, sem privilégio de nenhuma crença ou convicção. Isso implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida.³⁰

²⁹ BRASIL, 2018, p. 436.

³⁰ BRASIL, 2018.



O currículo do Ensino Religioso estrutura-se na perspectiva do diálogo, da interculturalidade e da ética da alteridade, visando a construção de espaços de aprendizagens e experiências pedagógicas que acolham fraternalmente as identidades culturais, religiosas ou não. Desse modo, quer contribuir para a formação plena do cidadão, no contexto de uma sociedade cultural e diversa, na qual todas as crenças e não crenças sejam respeitadas. Esse currículo privilegia a abordagem científica dos conhecimentos religiosos, mobilizando para isso didática, metodologias, conteúdos e materiais que facilitem a compreensão e convivência com a diversidade religiosa e cultural presente no contexto da sociedade.

Com essa abordagem, a BNCC, enquanto política curricular de Estado, posiciona-se explicitamente contra o proselitismo religioso na escola e corrobora para que o cotidiano escolar seja lugar de exercício da fraternidade a partir do reconhecimento das múltiplas formas de ser, pensar, crer e viver do humano.

Conclusão

Neste trabalho, buscamos apresentar a proposta pedagógica do Ensino Religioso não confessional, destacando suas possíveis contribuições para uma educação fraterna e integral. Partimos do pressuposto de que o Ensino Religioso, desde que superada sua natureza proselitista, pode contribuir para como o reconhecimento da diversidade religiosa ao fomentar o diálogo e a convivência fraterna com os diferentes e as diferenças.

Vimos que a BNCC incorporou um currículo que pretende superar o caráter doutrinário do Ensino Religioso, apresentando objetivos claramente voltados à promoção do respeito à diversidade religiosa e à formação integral dos sujeitos. Contudo, a consecução deste propósito depende de vários fatores, dentre os quais, formar um quadro de docentes devidamente habilitados, suprir a demanda por materiais didáticos adequados, fomentar pesquisas e difundir conhecimentos específicos, entre outros.

No campo da formação, é imprescindível a oferta de cursos de licenciatura em Ciências da Religião, de modo a atender às especificidades da docência do Ensino Religioso. A efetivação dos objetivos contidos na BNCC dependerá da formação de docentes abertos à diversidade cultural e religiosa, conhecedores da complexa dinâmica dos fenômenos



religiosos e didaticamente preparados para o tratamento das culturas e religiosidades em sala de aula.

Para além do campo educacional, persistem inúmeros desafios para consolidação do Ensino Religioso não confessional na escola. Na atualidade, de forma crescente, algumas confissões religiosas disputam o espaço público em busca de hegemonia social, para impor sua “verdade” sobre às demais crenças e filosofias de vida. O resultado disso tem sido altamente danoso à comunidade escolar, já que a disseminação do preconceito, as práticas de intolerância religiosa e a difusão de imagens negativas e discriminatórias tem afrontando os direitos humanos de uma parcela significativa da população.

A multiplicação das hostilidades, discursos de ódio, práticas discriminatórias e intolerantes no campo religioso, requer do Estado brasileira a criação de uma política pública capaz de gerar ações sistêmicas de longo alcance e duração. Tais políticas necessariamente precisam investir e apostar na função social do Ensino Religioso não confessional como área de conhecimento, subsidiando-o com programas para formação inicial e continuada de seus docentes, com incentivo e fomento para elaboração e distribuição de materiais didáticos e paradidáticos.

Educar para a fraternidade implica reconhecer a diversidade religiosa em seus saberes, valores, concepções e práticas. Isso implica na modificação de ritos, ritmos e processos educativos que privilegiam determinados sujeitos e grupos, por meio de currículos monoculturais. Sem o fomento do diálogo fraterno entre as distintas perspectivas religiosas e não religiosas, o caminho está aberto à “violência fundamentalista”.³¹ Desse modo, “Cada um de nós é chamado a ser um artífice da paz, unindo e não dividindo, extinguindo o ódio em vez de o conservar, abrindo caminhos de diálogo em vez de erguer novos muros”.³²

Referências

BAPTISTA, P. A. N.; SIQUEIRA, G. do P. O Ensino Religioso, a relação educador-educando e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG. *Rev. Pistis Prax., Teol. Pastor.*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 497-522, jan./abr. 2021.

³¹ FRANCISCO, 2020, p. 75.

³² FRANCISCO, 2020, p. 75.



BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 5 nov. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base nacional comum curricular*. A educação é a base. Brasília/DF: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>. Acesso em: 5 nov. 2021.

CANDAU, V. M. Interculturalidade e educação escolar. In: CANDAU, V. M. (org.). *Reinventar a Escola*. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

CECCHETTI, E.; POZZER, A. Entre fechamentos e aberturas: o Ensino Religioso no currículo escolar. In: POZZER, A. et al. (org.). *Ensino religioso na educação básica: fundamentos epistemológicos e curriculares*. Florianópolis: Saberes em Diálogo, 2015.

CECCHETTI, E.; SANTOS, A. V. dos. O Ensino Religioso na escola brasileira: alianças e disputas históricas. *Acta Scientiarum*, Maringá, PR, v. 38, n. 2, p. 131-141, abr./jun. 2016.

CNBB. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. *Experiência piloto que deu origem à campanha da fraternidade teve início em 1961*. Brasília: 2019. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/experiencia-piloto-que-deu-origem-a-campanha-da-fraternidade-teve-inicio-em-1961-em-natal-rn/>. Acesso em: 5 nov. 2021.

CNBB. Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. *Campanha da fraternidade 2022: texto-base*. Brasília: Edições CNBB, 2021.

FELÍCIO, H. M. dos S. Análise curricular da escola de tempo integral na perspectiva da educação integral. *Revista e-curriculum*, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 1-18, abr. 2012.

FRANCISCO. *Carta encíclica Fratelli Tutti do santo padre Francisco sobre a fraternidade e a amizade social*. Roma: Libreria Editrice Vaticana, 2020. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papa-francesco_20201003_enciclica-fratelli-tutti.pdf. Acesso em: 5 nov. 2021.

FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 67. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

HOLMES, M. J. T.; BARCELLOS, L. A. O Ensino Religioso na Proposta Curricular do estado da Paraíba (PCPB): resistência e perspectivas. *Rev. Pistis Prax., Teol. Pastor.*, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 523-536, jan./abr. 2021.



SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. *Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica*. Florianópolis: SED, 2014.